



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 282/ 81.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Reserva de Contingência total ou parcialmente o saldo de dotações da Despesa, bem como do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro.

Art. 2º- Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes, utilizando-se dos recursos de que trata o artigo precedente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 04 de novembro de 1981.

Ewald Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart
Secretário Geral